

RESOLUÇÃO Nº 990, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial – ABEFI/NH – Emenda Parlamentar – Superávit e Rendimentos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 597/2024 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo,

CONSIDERANDO as deliberações registradas na Ata nº 120/2024 da reunião Plenária Ordinária de 19 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial – ABEFI/NH – Emenda Parlamentar, na utilização do Superávit e Rendimentos na aquisição de alimentos para o Acolhimento Institucional.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 597/2024 emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Viviane Patrice Flores
Presidente do COMAS/NH

Parecer 597/2024

Assunto: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI/NH – Emenda Parlamentar

A Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 984/2024, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 334–SDS/DAS/RV

Solicitação: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI/NH – Solicitação de Superávit e Rendimentos Emenda Parlamentar.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Com base na análise documental do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI/NH – Emenda Parlamentar Solicitação de Superávit e Rendimentos, na aquisição de alimentos para o Acolhimento Institucional – CA Morada de Gigantes, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.

Parecer final: Frente ao exposto, a **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** indica a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI/NH – Solicitação de Superávit e Rendimentos – Emenda Parlamentar.

Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2024.

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Fátima Teresinha Cidade Lemes